



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências"**.

Autor: Vereador João Carlos Soares

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Praça Pública localizada na Vila Xavier, edificada entre a Rua Luiz Mazalli, Rua Martinho Gervazoni e Rua do Tobias, todas nesta cidade, passa a denominar-se **Praça Municipal "Manoel Filomeno dos Santos"**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo